



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

**Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra - BA**

Quarta-Feira, 21 de Fevereiro de 2024 - Edição nº 606

## **SUMÁRIO**

- EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 018-3/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023.
- EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 011-5/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023.



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site [www.bomjesusdaserra.ba.gov.br](http://www.bomjesusdaserra.ba.gov.br) no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: B8109B8CCA-D063C1F5F4-00293AA7EC-9328B37BD3



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.  
Fone/Fax: 77 3461-1012

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 018-3/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, ESTADO DA BAHIA, através da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 16.418.709/0001-41, situada a Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, na cidade de Bom Jesus da Serra, Bahia.

**CONTRATADA:** LUCIDALVA MARIA DE SOUZA, inscrita no CNPJ/MF nº 04.011.541/0001-76, com sede na Rua Aloisio Rocha, nº 20, Centro, na cidade de Poções, Bahia.

**OBJETO:** Alteração da vigência do Contrato nº 018-3/2023 cujo objeto é a Contratação de empresa(s) para fornecimento de Gêneros Alimentícios para compor a merenda escolar do Município de Bom Jesus da Serra, Bahia.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**  
21002 – Fundo Municipal de Educação  
**ELEMENTO DE DESPESA**  
3390300000 – Material de Consumo

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57 da Lei 8.666/93.

**VIGÊNCIA DO TERMO:** 30 de junho 2024.

**DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 29 dezembro de 2023.

Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA**  
Endereço: Praça Vitorino José Alves, nº 112 – Centro, Bom Jesus da Serra - Bahia.  
CEP: 45.258-000 - Telefone: (77) 3461-1012

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 011-5/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, ESTADO DA BAHIA, através da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 16.418.709/0001-41, situada a Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, na cidade de Bom Jesus da Serra, Bahia.

**CONTRATADA:** JOÃO MARCOS DE OLIVEIRA GUILHERME LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 00.506.163/0001-40 com sede na Avenida Conego Pithon, nº 418, Centro, na cidade de Poções, Bahia, CEP 45.260-000.

**OBJETO:** Alteração da vigência do Contrato Administrativo nº 011-5/2023 cujo objeto é a Aquisição de Material de Construção para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Bom Jesus de Serra, Bahia e setores ligados as mesmas.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**

20002 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento  
20004 – Secretaria de Transporte  
20006 – Secretaria de Agricultura, Turismo e Meio Ambiente  
20007 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura  
20008 – Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, Juventude e Lazer  
21002 – Fundo Municipal de Saúde  
22001 – Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social  
22002 – Fundo Municipal de Assistência Social  
23001 – Fundo Municipal de Educação

**ELEMENTO DE DESPESA**

3390300000 – Material de Consumo

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57 da Lei nº 8666/93.

**VIGÊNCIA DO TERMO:** 30 de junho de 2024.

**DATA DA ASSINATURA:** 29 de dezembro de 2023.

Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis.